

LEI MUNICIPAL N.º 1424/2024**Em, 19 de dezembro de 2024.**

Dispõe sobre denominação CDI – Centro de Diagnóstico de Imagem de **DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS “DR. ZÉ EYMARD”** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado **DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS “DR. ZÉ EYMARD”**, o Centro de Diagnóstico de Imagem de Santa Luzia-PB.

Art.2º - A Administração Pública providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.316.894 - 53
R. 1.ª, 1.ª, Santa Luzia - PB